



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 156/20

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Maria Clara Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Montijo,

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 56º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal, na quinta sessão ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2020, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 25 de novembro de 2020, aprovou a fixação da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis ao abrigo dos, números 1 e 5 do art.º 112º, bem como do art.º 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), e respetivas alterações, nos seguintes termos:

Aplicar a taxa de 0,37% aos prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 e n.º 5 do art.º 112º do CIMI;

Aplicar a dedução fixa de 20€ para famílias com 1 dependente a cargo; dedução fixa de 40€ para famílias com 2 dependentes a cargo e dedução fixa de 70€ para famílias com 3 ou mais dependentes a cargo nos termos do disposto no art.º 112º-A do CIMI;

Esta deliberação está publicitada no sítio do Município na Internet em www.mun-montijo.pt

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu *Cristina Margarida Fernandes Zotes Costa*,
Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o subscrevi.

Paços do Município, 15 de dezembro de 2020

A Vereadora da Câmara

Maria Clara Silva
Maria Clara Silva